



LEI ORDINÁRIA Nº 865

de 10 de agosto de 1983

Concede subvenção mensal à PRÓ MENOR

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o PRÓ MENOR.

Art. 2º..

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verba própria que consta no orçamento do presente exercício.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo desde 1º de abril de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 10 de Agosto de 1983.

RUBENS GAFHANTE Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 865/1983 - 10 de agosto de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em